

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

N.º 26/2015

DATA: Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.-----

HORA: Catorze horas cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de dezembro de 2015;-----

2. Processo de sinistro – Reclamação de Rita da Conceição Silva Magusto;-----

3. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;-----

4. Aquisição de Serviços Jurídicos – Parecer Prévio;-----

5. Programa de Desenvolvimento e Expansão da Rede de Educação Pré-Escolar – Aprovação do Anexo ao Acordo de Cooperação;-----

6. Condicionamento do Trânsito – Realização do “FIRE RUN VLC” - dia 5 de dezembro – Pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra – Ratificação do despacho de 02/12/2015;-----

7. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

8. Processos de obras particulares e outros requerimentos;-----

9. Procedimento por ajuste direto – Regime geral para “Fornecimento de Alimentos para o CIAMTSM” – Autorização de despesa;-----

10. Procedimento por ajuste direto – Regime geral para aquisição de serviços do projeto de execução da “Retificação da EN224-1 e execução da Variante a Carregosa” - Autorização de despesa;-----

11. Procedimento por ajuste direto – Regime geral para aquisição de serviços de “Sistema de tratamento de Águas Residuais da AMTSM – Assessoria para instrução e preparação de concurso público” - autorização de despesa;-----

12. Informações;-----

13. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra aos vereadores, registando-se as seguintes intervenções: -----

O vereador Nelson Martins, lembrando o discurso do Sr. Presidente na sua tomada de posse, no qual manifestou uma enorme vontade de mudar o ensino em Vale de Cambra, referiu que não existe qualquer ligação à internet no Centro Escolar do Búzio, onde funciona o 1.º e do 2.º CEB. Frisou que professores, funcionários e alunos estão privados de várias valências fundamentais para o processo educativo, nomeadamente o uso do cartão eletrónico de aluno, controlo da entrada ou da saída, informatização dos sumários, pautas de avaliação e faltas aos alunos, entre outras além da impossibilidade de uso do e-mail institucional,

2015.12.15

sujeitando-se todos a uma reorganização artesanal dos serviços, não lhe parecendo que esta falta de recursos essenciais sirva para fazer CRESCER VALE DE CAMBRA. -----

O vereador José Bastos congratulou o executivo em funções relativamente ao lugar obtido por Vale de Cambra no ranking global do ITM - Índice da Transparência Municipal. -----

A Vereadora Catarina Paiva respondeu ao vereador Nelson Martins, dizendo-lhe que foi interrompida a ligação internet devido às obras que decorrem na Parque Escolar. Foi contactado o Ministério da Educação no sentido de repor aquela ligação, tendo este informou que o fará o mais breve possível. Para remediar a situação, a Câmara Municipal pediu à PT, a colocação provisória de Internet, através da contratação mensal até o Ministério da Educação dar resposta. -----

O Vereador António Alberto Gomes acrescentou que esta era uma responsabilidade do Ministério da Educação cabendo à Câmara Municipal, somente a do ensino Pré-escolar. -----

O Sr. Presidente agradeceu as felicitações pelo posicionamento do Município no ranking global do ITM, reencaminhando os votos para a vereadora Catarina Paiva, responsável pelo processo, bem como aos funcionários do Município que contribuíram para alcançar a subida para o 53.º lugar. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE DEZEMBRO DE

2015: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata de 1 de dezembro de 2015, tendo-se absterido o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador José António Bastos da Silva, por não terem estado presentes.-----

2. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE RITA DA CONCEIÇÃO

SILVA MAGUSTO: Presente a informação de 09/10/2015, prestada pela jurista,

2015.12.15

Isabel Mariano, que se transcreve: “Rita da Conceição Silva Magusto apresentou reclamação, alegando que no dia 23-07-2015, cerca das 19:50 horas, quando conduzia a sua viatura de matrícula 94-96-VJ, na rua da Escola Secundária, em Búzio, Macieira de Cambra, no sentido do Posto da GNR para a Escola Secundária, dentro dos limites de velocidade, embateu numa lombagem existente no local, sem sinalização, o que causou danos na sua viatura, causando-lhe um prejuízo no montante de € 882,86, com IVA, de que requer indemnização.-----

Mais referiu que a zona não se encontra convenientemente sinalizada, dado que a única sinalização que possui é a de “Passagem/Travessia de Peões”, nada fazendo prever a lombagem que se encontra no meio da via.-----

Juntou: orçamento para reparação dos danos, no montante de € 882,86, com IVA; 3 fotografias; e relatório de ocorrência n.º 136/2015, lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, no qual é referido que em deslocação à Rua da Escola Secundária, no dia 23-07-2015, pelas 19:50 horas, foi verificado que um veículo tinha embatido numa lombagem sem sinalização. Encontrava-se no local a denunciante/conduzida, Rita Magusto, que declarou que “seguia na rua da Escola Secundária, no sentido do posto da GNR para a escola, conduzindo dentro dos limites de velocidade, quando embati numa lombagem que não se encontrava sinalizada. Tal provocou danos no meu veículo que teve que ser rebocado por não apresentar condições para circular após o acontecimento”.-----

Foram prestadas informações pelo Chefe da DSUOM do seguinte teor: “no seguimento do solicitado e de acordo com a Informação do Sr. Eng.º Vítor confirma-se a falta de sinalização de aproximação de passadeira sobrelevada, no entanto existe a sinalização de passadeira. Não foi possível realizar vistoria, em contacto telefónico com a Rita Magusto, informou que reside em Matosinhos que lhe criava algum transtorno vir com a viatura a Vale de Cambra, informa que

2015.12.15

entregou o orçamento dos danos da viatura na instrução do processo. Mais informo que o limite de velocidade é de 50 Km/H para o local”; “Informo que o limite de velocidade é de 40 km/h em vez de 50 Km/H conforme foto em anexo”.-

Nestes termos, considerando o sentido de marcha da reclamante, no local existe sinalização de aproximação de passadeira, mas não existe qualquer sinal de lomba nem de estipulação de um limite especial de velocidade. Sendo que a sinalização de limite de velocidade de 40 Km/h aparece no sentido contrário ao sentido de marcha da reclamante.-----

Verifica-se assim, que no local onde ocorreu o acidente existe uma lomba, que não foi objeto de qualquer sinalização, sendo que a colocação de lombas constitui um obstáculo na via que obriga a que o veículo circule a uma velocidade muito inferior aos limites gerais de velocidade previstos no artigo 27.º, do Código da Estrada, traduzindo-se em termos de facto na estipulação de limites especiais de velocidade que, de acordo com o disposto no artigo 28.º n.º 2, também do Código da Estrada, devem ser sinalizados. -----

No caso em apreço, a falta de sinalização da lomba deu causa ao acidente, nos termos atrás descritos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável, por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

Cabe ainda referir que constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que

2015.12.15

nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

Termos em que, entende-se que deverá proceder-se a participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 55.00052608.”-----

Após realização do estudo mais aprofundado, conforme sugerido na reunião de 17/11/2015 – Pt 5, foi prestada pela jurista, em 03/12/2015, a seguinte informação: “Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 2015-11-17, o presente processo foi remetido à DSUOM para melhor instrução, tendo o respetivo chefe informado em 25-11-2015 que “relativo às informações anteriores apenas posso acrescentar que pessoalmente efetuei o percurso da requerente à velocidade permitida de 40Km/h, em duas viaturas distintas, e não se verificou qualquer anomalia” e em 30-11-2015 que “Relativo às informações anteriores apenas posso acrescentar que pessoalmente efetuei o percurso da requerente à velocidade permitida para o local, em duas viaturas distintas, e não se verificou qualquer anomalia”. -----

Mantêm-se os pressupostos da informação já prestada sobre a matéria. -----

Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento pronunciar-se quanto ao presente pedido de indemnização.” -----

Após alguma discussão sobre as passadeiras sobreelevadas existentes no Município, foi sugerida a verificação da sinalização existente, para evitar situações semelhantes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar o sinistro ocorrido com a viatura de matrícula 94-96-VJ, à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 55.00052608. -----

3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 04/12/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, no valor de 343.585,89€ (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), conforme informação de 02/12/2015, do chefe da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente e Mapa de relativo às candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 04/12/2015. -----

4. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS –PARECER PRÉVIO:

Presente a informação de 14/10/2015, da DAF, subscrita pelo Técnico Superior, Luís Marques, e pelo Chefe da DAF, Rui Valente, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços por Ajuste Direto, referidos no ponto em epígrafe, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível para o trimestre, prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 05/11/2015, tendo-se aplicado a redução remuneratória e feito o respetivo cabimento.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços de Serviços Jurídicos no âmbito do “Litígio entre o

Município de Vale de Cambra e a VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra”.

5. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – APROVAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO DE

COOPERAÇÃO: Presente a informação de 04/12/2015, prestada pela chefe da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “O Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar apoiado nos princípios da Lei das Bases do Sistema Educativo, visa assegurar as atividades de apoio à família, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento de refeições e complemento de horário, incluindo em período de interrupção letiva.

Considerando:

- a Lei 5/97 de 10 de fevereiro;
- o Decreto-Lei 147/97 de 11 de junho;
- o Despacho Conjunto de 9 de setembro;
- o Acordo global celebrado em 1997, entre a ANMP, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e o Ministério da Educação;

Propõe-se a aprovação do referido Acordo de Cooperação atrás enunciado relativo ao ano letivo de 2015-2016, agora enviado pelos Serviços da DGESTE.

Informo que ao abrigo do referido Acordo são transferidas para a Câmara Municipal verbas para:

- Assistentes Operacionais para o pré-escolar num número de 8;
- Apoio a refeição no valor mensal de 31,99€ por criança;
- Apoio para Atividades de Animação e Apoio à família no valor mensal de 30,99€ por criança.”

A vereadora Catarina Paiva apresentou o ponto e esclareceu que estão abrangidos, também, os períodos de interrupção letiva e que se mantém os valores do ano anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anexo ao Acordo de Cooperação 2015/2016 - “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar”.-----

6. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO – REALIZAÇÃO DO “FIRE RUN VLC”

- DIA 5 DE DEZEMBRO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA – RATIFICAÇÃO DO

DESPACHO DE 02/12/2015 - IPDMS PAETVP n.º 7/2015: Presente o despacho

de 02/12/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu o condicionamento do trânsito nos termos da informação de 01/12/2015, do Técnico Superior da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Armando Ribeiro, que descreve os condicionalismos a respeitar no âmbito do pedido de utilização da via pública para a realização do “FIRE RUN VLC”, que ocorreu no dia 5 de dezembro, face ao pedido apresentado em 06/11/2015, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, devidamente documentado, nos termos do n.º1 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

Dá-se por transcrita a informação de 30/10/2015, ficando fotocópia apensa à ata.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento de 02/12/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu o pedido de utilização da via pública para a realização do “FIRE RUN VLC”. -----

7. PROCESSOS DE OBRAS –Relação dos despachos proferidos no uso de

competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação

de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de

Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 02 e 15/12/2015:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos e Comunicação Prévia admitida:-----

- Proc.º n.º 657/2007 – José Paiva da Silva: Arquitetura – Deferido;-----
- Proc.º n.º 32/2015 – Alberto da Silva Cardoso: Arquitetura – Deferido;-----
- Proc.º n.º 122/2014 – António Joaquim da Costa: P. Especialidade – Deferido;
- Proc.º n.º 10/2015 – Serafim da Costa Duarte: P. Especialidade – Deferido;---
- Proc.º n.º 4/2013 – Geralgás: C. Prévia - Admitida; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS;

Retirado o ponto de apreciação, por não haver processos para análise e deliberação. -----

9. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA “FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O CIAMTSM” – AUTORIZAÇÃO DE

DESPESA: Presente o ofício da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, n.º 1039/2015, RE 3699/2014, de 10/11/2015, relativo ao procedimento referido em epígrafe no valor total de 17.220,00€, IVA incluído, solicitando, de acordo com a deliberação do seu Conselho Diretivo, tomada em 29/10/2015, a aprovação da despesa e pagamento do custo imputado ao Município de Vale de Cambra, que será “de acordo com número de animais por Município” que forem objeto de intervenção. -----

2015.12.15

Foi prestada a informação de 10/12/2015, subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Foi recebida por esta Divisão ofício da AMTSM n.º 1039 -2015 relativo a “Fornecimento de Alimentos para o CIAMTSM”, em anexo.

Adotando uma interpretação extensiva da alínea o) do art.º 33 da Lei 75/2013, considerando tratar-se de uma forma de apoio a entidade / organismo legalmente existente”, a aprovação desta despesa é uma competência da Câmara Municipal.

Está previsto no mapa de fundos disponíveis de dezembro a fevereiro aprovado a 05/12/2015, na rubrica “AMTSM – Fornecimento de Alimentos CIAMTSM”, o valor de 3.444,00eur (17.220,00eur/5). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa e autorizar o pagamento da comparticipação do Município no procedimento por Ajuste Direto regime geral para “Fornecimento de Alimentos para o CIAMTSM” conforme pedido e de acordo com a informação. -----

10. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “RETIFICAÇÃO DA EN224-1 E EXECUÇÃO DA VARIANTE A CARREGOSA” - AUTORIZAÇÃO

DE DESPESA: Presente o ofício da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, n.º 1057/2015, RE 3697/2014, de 11/11/2015, relativo ao procedimento referido em epígrafe no valor total de 92.250,00€, IVA incluído, solicitando, de acordo com a deliberação do seu Conselho Diretivo, tomada em 29/10/2015, a aprovação da despesa e pagamento do custo do projeto que será repartido pelos Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra. ----

Foi prestada a informação de 10/12/2015, subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Foi recebida por esta Divisão ofício da AMTSM n.º 1057 -2015 relativo a “Aquisição de Serviços do projeto de execução da Retificação da EN 224-1 e execução da Variante a Carregosa”, em anexo. -----

Adotando uma interpretação extensiva da alínea o) do art.º 33 da Lei 75/2013, considerando tratar-se de uma forma de apoio a entidade / organismo legalmente existente”, a aprovação desta despesa é uma competência da Câmara Municipal. Está previsto no mapa de fundos disponíveis de dezembro a fevereiro aprovado a 05/12/2015, na rubrica “AMTSM – Retificação EN 224-1”, o valor de 7.687,50eur que corresponde a um trimestre.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa e autorizar o pagamento da comparticipação do Município no Ajuste Direto regime geral para “Aquisição de Serviços do projeto de execução da Retificação da EN 224-1 e execução da Variante a Carregosa” conforme pedido e de acordo com a informação. -----

11. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA AMTSM – ASSESSORIA PARA INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:

Presente o ofício da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, n.º 1053/2015, RE 3698/2014, de 11/11/2015, relativo ao procedimento referido em epígrafe no valor total de 12.300,00€, IVA incluído, solicitando, de acordo com a deliberação do seu Conselho Diretivo, tomada em 29/10/2015, a aprovação da despesa e pagamento do custo da Aquisição de Serviços, que será repartido pelos Municípios participantes no Sistema de tratamento de águas residuais da AMTSM (Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, S. João da Madeira e Vale de Cambra) cabendo-lhes o valor de 3.075,00€. -----

Foi prestada a informação de 10/12/2015, subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Foi recebida por esta Divisão ofício da AMTSM n.º

2015.12.15

1053 -2015 relativo a “Sistema de tratamento de águas residuais da AMTSM – Assessoria para instrução e preparação de concurso público”, em anexo. -----
Adotando uma interpretação extensiva da alínea o) do art.º 33 da Lei 75/2013, considerando tratar-se de uma forma de apoio a entidade / organismo legalmente existente”, a aprovação desta despesa é uma competência da Câmara Municipal. Está previsto no mapa de fundos disponíveis de dezembro a fevereiro aprovado a 05/12/2015, na rubrica “AMTSM – Sistema de tratamento de águas residuais”, o valor de 3.075,00eur.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa e autorizar o pagamento da comparticipação do Município no procedimento por Ajuste Direto regime geral para Aquisição de Serviços de “Sistema de tratamento de águas residuais da AMTSM - assessoria para instrução e preparação de concurso público”, conforme pedido e de acordo com a informação. -----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações: -----

- Realiza-se na próxima 5ª feira, dia 17 de dezembro, no Centro Cultural de Macieira de Cambra, a sessão de encerramento do Roteiro para a Economia Dinâmica, da iniciativa da Presidência da República, com Sua Excelência, O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva;-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de dois mil e quinze, no valor líquido total 607.796,88€ (seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

2015.12.15

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
